



Instituto de Previdência Municipal de
TRÊS CORAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

PORTARIA INTERNA 019/2024

**INSTAURA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº
193/2024.**

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando que foi apurado que desde a implementação do sistema de folha de pagamento em agosto de 2023 houve descontos de contribuições previdenciárias de forma divergente da prevista em legislação para os beneficiários que recebem mais de um benefício previdenciário;

Considerando que o equívoco cessou na competência de maio de 2024;

Por fim, considerando o poder/dever da administração pública e corrigir seus atos.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo nº 193/2024 – Beneficiária Vera Maria de Abreu Coelho Martins.

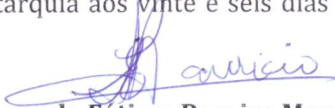
Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 014/2024.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

Eliana de F. Pereira Mauricio
Presidente - IPRECOR